



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: [educacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:educacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

## **EDITAL DE REMOÇÃO Nº 33/2019**

Dispõe sobre o concurso de **remoção interna e externa** dos servidores efetivos do magistério, lotados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Boa Esperança- ES.

O Município de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, através da Comissão Especial, designada pela Portaria Nº 8.094, de 08 de outubro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.690/2019, de 02 de maio de 2019, torna público as inscrições e apresenta critérios para **remoção interna e externa dos servidores efetivos do magistério**, lotados nas Unidades de Ensino da Rede Municipal.

### **1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A remoção é o deslocamento em caráter permanente, do servidor da mesma função, ocupante de cargo de provimento efetivo, de um para outro turno, dentro da Unidade Escolar ou de Unidades Escolares diferentes, vinculadas a Secretaria Municipal de Educação, condicionado à existência de vaga e, considerando habilitação específica para o âmbito de atuação.

1.2 O concurso de **remoção interna e externa** compreenderá professores na função docente, de supervisor escolar, pertencentes à rede municipal ou municipalizados, lotados nas Unidades de Ensino do Município.

1.3 O servidor removido deverá assumir o exercício no primeiro dia de trabalho do ano subsequente à escolha, salvo quando de férias, licença ou desempenho de cargo em comissão ou função gratificada, hipóteses em que deverá apresentar-se no primeiro dia útil após o término do impedimento.

1.4 O profissional inscrito que não conseguir a remoção almejada permanecerá com a lotação original.

1.5 Serão disponibilizadas vagas excedentes, decorrentes de aposentadoria, falecimento, exoneração e da ampliação do número de vagas.

**1.5.1** As vagas que surgirem na data da escolha, devido à movimentação dos servidores, serão disponibilizadas, imediatamente, no decorrer da chamada do concurso de **remoção interna e externa**.

**1.5.2** As vagas oferecidas no concurso de remoção têm carga horária correspondente a 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho.

### **2 INSCRIÇÃO PARA REMOÇÃO**

2.1 A inscrição para **remoção interna e externa** acontecerá no dia 18 de outubro/2019, das 7h às 13h, no Auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Senador Eurico Rezende, 870 – Centro, Boa Esperança-ES, sendo que o candidato deve apresentar o requerimento padrão devidamente preenchido e assinado, juntamente com:



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: [educacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:educacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**2.1.1** Cópia simples de documento com foto.

**2.1.2** Declaração de Tempo de Serviço, emitida pela Gerência Municipal de Gestão de Recursos Humanos do Município de Boa Esperança – ES, referente ao vínculo no qual o servidor pretende se remover, com **data limite 30 de setembro de 2019**, específica para servidor efetivo da rede municipal.

**2.1.3.1** Declaração de Tempo de Serviço, expedida pelo Setor de Recursos Humanos da Superintendência Regional de Educação-SRE/SEDU, com **data limite 30 de setembro de 2019**, específica para servidor efetivo municipalizado.

**2.1.4** Para a inscrição nas duas modalidades de remoção, o candidato deverá apresentar cópia do documento de formação acadêmica (licenciatura, acompanha do histórico escolar) compatível com a habilitação específica para o âmbito de atuação.

**2.1.4.1** O profissional poderá inscrever-se nas duas modalidades, devendo para tanto, preencher duas inscrições.

### **3 DA FORMAÇÃO/HABILITAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO**

**3.1** Para a **Educação Infantil**, o professor deverá apresentar como pré-requisito uma das formações elencadas:

**3.1.1** Licenciatura Plena em Pedagogia, com apostilamento estabelecido nas Resoluções do CNE/CES nº 9, de 4 outubro de 2007 e nº 2, de 26 de junho de 2008;

**3.1.2** Licenciatura Plena em Pedagogia, amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006;

**3.1.3** Licenciatura Plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescido de Pós-Graduação em Educação Infantil;

**3.1.4** Curso Normal Superior, com habilitação para Educação Infantil;

**3.1.5** Curso Normal em Nível Médio.

**3.2** Para a **Base Nacional Comum/BNC - anos iniciais do Ensino Fundamental**, o professor deverá apresentar como pré-requisito uma das formações elencadas:

**3.2.1** Licenciatura Plena em Pedagogia, com apostilamento estabelecido pelas Resoluções CNE/CES nº 1, de 1º de fevereiro de 2005 e nº 2 de 29 de janeiro de 2009;

**3.2.2** Licenciatura Plena em Pedagogia, amparada pela Resolução CNE/CP nº 1, de 15 de maio de 2006;

**3.2.3** Curso Normal Superior;

**3.2.4** Curso Normal ou Magistério para Séries Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: [educacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:educacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

3.3 Para as **Disciplinas Específicas do Currículo (6º ao 9º ano)** e para o cargo de professor na função de **Supervisor Escolar**, a formação acadêmica a ser apresentada, deverá atender a habilitação exigida para o cargo/disciplina, conforme legislação vigente.

3.4 É vedada inscrição por correspondência ou meio eletrônico, sendo permitida inscrição mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida, com poderes específicos, devendo o procurador apresentar documento original com foto.

3.5 Toda documentação entregue para efeito de inscrição, não poderá conter rasuras, borraduras, falta de assinaturas, falsificações que comprometam a legalidade, sob pena de anulação do pedido de inscrição.

**3.5.1** O diploma que comprova a formação/habilitação do candidato deve estar acompanhado do histórico escolar.

3.6 O candidato ocupante de 02 (dois) cargos, que desejar se remover de ambos, deverá inscrever-se separadamente em cada cargo.

## **4 DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS**

4.1 A classificação será feita com base no tempo de serviço efetivo na Rede Municipal e Estadual de Ensino (professores municipalizados), observando o vínculo no qual o candidato pretenda remover-se, com data limite, 30 de setembro de 2019.

4.2 Para efeito de desempate da classificação na **remoção interna e externa** considerar-se-á o maior tempo de serviço do profissional no cargo efetivo e na matrícula, objeto da remoção.

**4.2.1** Permanecendo o empate, observar-se-á a maior idade, priorizando o dia, mês e ano do nascimento.

4.3 A relação dos classificados do concurso de remoção será divulgada no átrio da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/ES, na Secretaria Municipal de Educação e no site [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br), no dia **22 de outubro de 2019**.

4.4 O recurso para a revisão de pontos será solicitado por escrito pelo candidato à comissão especial, no dia **24 de outubro de 2019**, de **7h30min** às **11h30min**, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Senador Eurico Rezende, 870 – Centro, Boa Esperança-ES.

4.5 O resultado final, pós-recurso, será divulgado no átrio da Prefeitura Municipal de Boa Esperança-ES, na Secretaria Municipal de Educação e no site [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br), no dia **28 de outubro de 2019**.

## **5 DA CHAMADA/ESCOLHA**

5.1 A escolha para **remoção interna e externa** acontecerá no dia 23 de dezembro/2019, no auditório da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Senador Eurico Rezende, 870 – Centro, Boa Esperança-ES, com início às **7h e 30min**.

5.2 A chamada acontecerá na seguinte ordem:



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: [educacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:educacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**5.2.1** Remoção interna;

**5.2.2** Vagas remanescentes da **remoção interna**;

5.3 Remoção externa;

**5.3.1** Vagas remanescentes da **remoção externa**.

5.4 Chamada geral, se ainda houver vagas.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

6.1 O candidato impossibilitado de comparecer no dia da escolha, poderá ser representado por procurador público ou particular, com firma reconhecida e que conste do mandato poderes específicos para representação em processo de remoção para a escolha de vaga.

6.2 O candidato que chegar atrasado para a escolha será reposicionado no final da lista.

6.3 Constatado qualquer descumprimento às normas deste Edital, em qualquer fase do processo de remoção, caberá ao Secretário Municipal de Educação, juntamente com o Secretário de Planejamento e Gestão, remover o candidato de acordo com as vagas remanescentes, a bem do ensino.

6.4 O candidato efetivo na disciplina de Eixo Temático e Base Nacional Comum só poderá se remover caso apresente formação específica para atuação na Educação Infantil ou nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, nos termos do item 3 e seus subitens.

6.5 A Declaração de Tempo de Serviço para a remoção interna e externa deverá ser requerida na Gerência Estratégica de Gestão de Recursos Humanos da Prefeitura, a partir da data da publicação deste Edital, até o dia **11 de outubro de 2019**, no horário de funcionamento do setor.

6.6 O ato para oficializar a remoção é de competência do Prefeito Municipal.

6.7 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas contidas neste Edital.

6.8 Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Especial, designada pela Portaria Nº 8.094/2019, em última instância, pelo Secretário Municipal de Educação, juntamente com o Secretário Municipal de Planejamento e Gestão.

Boa Esperança - ES, 08 de outubro de 2019.

**Seledir Maria Piovezan Calegari**

Presidente da Comissão Especial

Portaria Nº 8.094, de 08 de outubro de 2019.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: educação@boaesperanca.es.gov.br | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO I**

**REQUERIMENTO PARA REMOÇÃO  
EDITAL 33/2019**

**A Presidente da Comissão Especial**

**INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_**

<b>NOME:</b> _____
<b>RG:</b> _____ <b>CPF:</b> _____ <b>NASCIMENTO:</b> ____/____/____
<b>ENDEREÇO:</b> _____
<b>BAIRRO:</b> _____ <b>MUNICÍPIO:</b> _____
<b>TEL:</b> _____ <b>E-MAIL:</b> _____
<b>FUNÇÃO:</b> _____ <b>DISCIPLINA:</b> _____
<b>UNIDADE DE ENSINO:</b> _____
<b>ÂMBITO DE ATUAÇÃO:</b> ( )Ed. Infantil ( )Ens. Fund. Anos Iniciais ( )Ens. Fund. Anos Finais
<b>TURNO:</b> ( )Mat ( )Vesp
<b>REMOÇÃO:</b> ( )Interna ( )Externa

**CRITÉRIOS PARA ATRIBUIÇÃO DA PONTUAÇÃO**

<b>TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>PESO/MÊS</b>	<b>TEMPO/MESES</b>	<b>PONTOS</b>
Tempo de serviço no cargo efetivo	0,5		

Vem mui respeitosamente requerer **inscrição para remoção** de acordo com os critérios expressos no Edital nº 33/2019.

Nestes termos, pede deferimento.

Boa Esperança - ES, 18 de outubro de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Requerente

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Membro da Comissão Especial

**Nº de folhas:** \_\_\_\_\_



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000

Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: [educacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:educacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

**ANEXO II**

**EDITAL 33/2019  
FORMULÁRIO PARA RECURSO**

À Comissão Especial do Concurso de Remoção

**CANDIDATO(A)**

\_\_\_\_\_

Nº Protocolo \_\_\_\_\_ Nº Inscrição \_\_\_\_\_

Telefone \_\_\_\_\_

Endereço \_\_\_\_\_

Cargo/Função pleiteado (a): \_\_\_\_\_

**Justificativa do Candidato (a)** – Razão do Recurso (Fundamentação/embasamento resumido, claro e objetivo):

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Boa Esperança-ES, 24 de outubro de 2019.



**PODER EXECUTIVO**

Município de Boa Esperança - Estado do Espírito Santo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOA ESPERANÇA**

Av. Senador Eurico Rezende, nº 780 | Centro | Boa Esperança/ES | CEP 29.845-000  
Telefone: (27) 3768 1326 | E-mail: [educacao@boaesperanca.es.gov.br](mailto:educacao@boaesperanca.es.gov.br) | [www.boaesperanca.es.gov.br](http://www.boaesperanca.es.gov.br)

### ANEXO III

#### EDITAL Nº 33/2019 CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO

<b>PUBLICAÇÃO</b>	<b>Data:</b> 08 de outubro de 2019.
<b>REQUERIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO</b>	<b>Data:</b> A partir da publicação, até 11 de outubro de 2019.
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>Data:</b> 18 de outubro de 2019. <b>Local:</b> Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança – ES, localizada a Av. Senador Eurico Rezende, 870 – Centro. <b>Horário:</b> 7h às 13h.
<b>CLASSIFICAÇÃO/DIVULGAÇÃO</b>	<b>Data:</b> 22 de outubro de 2019.
<b>RECURSO</b>	<b>Data:</b> 24 de outubro 2019. <b>Local:</b> Auditório da Secretaria Municipal de Educação de Boa Esperança – ES, localizada a Av. Senador Eurico Rezende, 870 – Centro. <b>Horário:</b> 7h30min às 11h30min.
<b>RESULTADO FINAL</b>	<b>Data:</b> 28 de outubro de 2019. <b>Local:</b> No átrio da Prefeitura Municipal, na Secretaria Municipal de Educação e no site <a href="http://www.boaesperanca.es.gov.br">www.boaesperanca.es.gov.br</a> .
<b>CHAMADA/ESCOLHA</b>	<b>Data:</b> 23 de dezembro de 2019. <b>Local:</b> Auditório da Secretaria Municipal de Educação. <b>Horário:</b> A partir das 7h30min.